



PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI - EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, representada neste ato pelo seu único sócio, o Senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.427702/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 045/2019, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de 7,1664%, relativa à mão de obra, para os postos de Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS; Auxiliar administrativo - Pelotas/RS; Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS; Transporte - Porto Alegre/RS e Transporte - Campo Grande/MS;

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de 7,2056%, relativo aos insumos: uniformes (Auxiliares Administrativos); uniformes, máquinas e equipamentos e deslocamento (Motoristas); e diárias Motorista Campo Grande/RS;

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 7,8181% do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 045/2019, referente à supressão dos postos de auxiliar administrativo e de transporte prestados em Campo Grande/MS, **a contar de 16 de abril de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão **acumulada do Contrato nº 045/2019 alcança o total de 60,7944%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a Repactuação disposta no item 1.1.1, a partir 01 de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 70.882,20 (setenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 75.961,94 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)** e o valor anual de R\$ 850.586,43 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 911.543,26 (novecentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

A partir de 01 de janeiro de 2023

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar administrativo- Porto Alegre/RS	4	5.685,10	22.740,40	272.884,80
Auxiliar administrativo- Pelotas/RS	1	5.549,93	5.549,93	66.599,16
Auxiliar administrativo- Campo Grande/MS	1	5.189,83	5.189,93	62.277,96
Transporte- Porto Alegre/RS	3	5.588,13	16.764,39	201.172,68
Transporte- Pelotas/RS	1	4.537,67	4.537,67	54.452,04
Transporte- Campo Grande/MS	1	5.001,50	5.001,50	60.018,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 59.783,72	R\$ 717.404,64
DESPESAS EVENTUAIS				
Transporte- Porto Alegre/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	27,61	69,03	828,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	30,20	1.560,28	18.723,40
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	40,27	771,77	9.261,29
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	41,42	250,18	3.002,12
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	55,23	14,36	172,32
DIÁRIAS	22,500	195,23	4.392,68	52.712,10
Transporte- Pelotas/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
Transporte- Campo Grande/MS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	24,30	12,15	145,80
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	26,58	274,65	3.295,81
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	35,44	135,84	1.630,10
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	36,45	44,03	528,38
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	48,60	2,53	30,33
DIÁRIAS	10,000	154,25	1.542,50	18.510,00
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			4.988,08	59.856,96
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			16.178,22	194.138,62
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			75.961,94	911.543,26

2.2. Com a supressão disposta no item 1.1.2, a partir 16 de abril de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 63.758,90 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e o valor anual para **R\$ 765.106,85 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

A partir de 16 de abril de 2023

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
------------------------	-----------------	----------------	--------------	-------------

		R\$	R\$	R\$
Auxiliar administrativo- Porto Alegre/RS	4	5.685,10	22.740,40	272.884,80
Auxiliar administrativo- Pelotas/RS	1	5.549,93	5.549,93	66.599,16
Auxiliar administrativo- Campo Grande/MS	0	0	0,00	0,00
Transporte- Porto Alegre/RS	3	5.588,13	16.764,39	201.172,68
Transporte- Pelotas/RS	1	4.537,67	4.537,67	54.452,04
Transporte- Campo Grande/MS	0	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 49.592,39	R\$ 595.108,68
DESPESAS EVENTUAIS				
Transporte- Porto Alegre/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	27,61	69,03	828,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	30,20	1.560,28	18.723,40
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	40,27	771,77	9.261,29
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	41,42	250,18	3.002,12
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	55,23	14,36	172,32
DIÁRIAS	22,500	195,23	4.392,68	52.712,10
Transporte- Pelotas/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
Transporte- Campo Grande/MS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,00	0	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50%)	0,00	0	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100%)	0,00	0	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	0,00	0	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,00	0	0,00	0,00
DIÁRIAS	0,00	0	0,00	0,00
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			4.988,08	59.856,96
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			14.166,51	169.998,17
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			63.758,90	765.106,85

2.3. A supressão do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 146.436,42 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 01 de janeiro de 2023

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.133,17
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 3.098,60
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.024,33

Subtotal	R\$ 6.256,09
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.946,23
Total	R\$ 8.202,32

A partir de 16 de abril de 2023

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.773,13
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.575,61
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 851,44
Subtotal	R\$ 5.200,19
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.617,74
Total	R\$ 6.817,93

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/05/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16808553** e o código CRC **2A79D977**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.427702/2019-92

SEI nº 16808553